



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governo José Leandro  
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

*Proj 02*

PROJETO DE LEI Nº 36 / 85

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Santa Casa de Misericórdia, com vistas a melhoria do atendimento médico de urgência e assistência hospitalar no Município de Ouro Preto, até a importância de Cr\$ 56.000.000. (cinquenta e seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 56.000.000. (cinquenta e seis milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial estabelecido nesta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de...  
.....de 1985.

*José Leandro Filho*  
Dr. José Leandro Filho  
PREFEITO MUNICIPAL